



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI N° 188/2020/ME

Brasília, 14 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1114, de 18.03.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 216/2020, de autoria do Senhor Deputado MARCOS PEREIRA, que solicita “informações referentes às negociações de acordo comercial entre Brasil e Mercosul com a Coreia do Sul”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, a Nota Informativa 9201 (7544155), da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,
Ministro de Estado da Economia, em 15/04/2020, às 18:50, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **7526614** e o código CRC **BC0FBBCA**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.100989/2020-63.

SEI nº 7526614



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

Nota Informativa SEI nº 9201/2020/ME

Assunto: Requerimento de Informações nº 216/2020

1. INTRODUÇÃO

Após contextualização inicial, as respostas encaminhadas serão respondidas individualmente. Trata-se de resposta a Requerimento de Informação nº 216, datado de 11 de março de 2020, por meio do qual o sr. Deputado Marcos Pereira encaminha questionamentos pertinentes à negociação de acordo de livre comércio entre Mercosul e Coreia do Sul.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

O comércio exterior é uma das linhas condutoras do processo de reformas estruturais da economia brasileira, que visam a garantir a sustentabilidade do crescimento econômico por meio do aumento da eficiência econômica e do crescimento da produtividade. A maior inserção da economia brasileira no comércio internacional ancorada na negociação de acordos comerciais, a exemplo da negociação comercial com a Coreia do Sul, permitirá o acesso preferencial das empresas brasileiras ao mercado coreano, além da aquisição de produtos e serviços coreanos competitivos, com estímulos à inovação e à produtividade de nossa própria economia. Espera-se que esse processo traga implicações positivas para a competitividade das empresas domésticas nos mercados estrangeiros e proporcione produtos mais baratos e mais variados aos consumidores e setores produtivos brasileiros.

Pelo lado brasileiro, houve duas importantes deliberações no âmbito do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), que balizam a negociação comercial com a Coreia do Sul ora em curso. A primeira [1], em novembro de 2017, concedeu mandato amplo para o Brasil negociar um acordo de liberalização comercial com a Coreia do Sul, sem especificar a modalidade desse acordo, se de livre comércio ou apenas de preferências tarifárias. Na segunda deliberação [2], em dezembro de 2018, o Conselho de Ministros da CAMEX especificou que o mandato concedido seria para um acordo na modalidade livre comércio entre o Mercosul e a Coreia do Sul. Importante destacar que o entendimento estabelecido pelo Mercosul e seus diversos parceiros comerciais é de que um Acordo de Livre Comércio implica necessariamente na liberalização das tarifas aplicadas em cerca de 90% da pauta comercial, seja em número de linhas tarifárias, seja em valor do comércio histórico.

A posição negociadora brasileira tem sido construída com base nos contornos definidos nesse mandato e leva em consideração as preocupações apontadas pelo setor produtivo nacional, externadas, em particular, por meio de consulta pública realizada em 2017. Essas preocupações são cotejadas com análises econômico-comerciais, a exemplo, entre outros, de estudos de impacto, fluxos de comércio bilateral e mundial das partes, perfil tarifário, dados de produção e legítimos interesses de exportadores e importadores brasileiros. Além disso, as sensibilidades apontadas pelo setor industrial brasileiro devem ser inseridas no contexto da dinâmica negociadora, que envolve, por um lado, a

construção de uma oferta comum em nível Mercosul e, por outro lado, a tentativa de atendimento recíproco das expectativas de acesso a mercados de cada uma das partes no futuro acordo. Tudo isso considerado, o governo brasileiro buscará assegurar o gradualismo em eventual processo de acesso preferencial ao mercado brasileiro, de modo a permitir a adaptação do setor produtivo à nova realidade do acordo.

Além disso, são negociadas regras de origem modernas e harmonizadas com a prática internacional, que, ao mesmo tempo em que favorecem uma inserção do Brasil na economia internacional e nas cadeias globais de valor, trazem garantias de que os bens beneficiados por preferências tarifárias não se estendam para bens de terceiros países, mantendo, assim, a lógica de concessões recíprocas.

Historicamente, a diminuição tarifária alcançada em negociações comerciais vem acompanhada de forte aumento de outros obstáculos ao comércio, as barreiras não tarifárias. Por esse motivo, os acordos comerciais de nova geração também representam oportunidade de aprofundar regras bilaterais de comércio em assuntos não tarifários, e trazem inovações regulatórias importantes e mecanismos de integração em outras áreas, como serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual e barreiras técnicas ao comércio, trazendo regras modernas e alinhando o Brasil às melhores práticas internacionais.

Por meio desses acordos, o governo brasileiro também preserva seu direito de adotar medidas de defesa comercial (medidas antidumping, medidas compensatórias e medidas de salvaguardas globais), em conformidade com as regras da OMC, garantindo mecanismos efetivos de combate a práticas desleais de comércio e a surto de importações. Registre-se que, caso sejam constatadas práticas elisivas que frustrem a aplicação dessas medidas, o governo brasileiro poderá conduzir revisões anticircunvenção ou investigações de origem não preferencial, com vistas a resguardar a eficácia das medidas de defesa comercial em vigor no Brasil. Por meio desses mecanismos, o governo brasileiro garante condições justas de comércio para seus produtores industriais e agrícolas.

Para além das medidas multilaterais de defesa comercial, o governo brasileiro também prevê a instituição de mecanismo de salvaguardas bilaterais. Esse mecanismo é essencial para remediar eventuais impactos negativos causados por surtos de importação decorrentes do processo de liberalização comercial negociado no âmbito bilateral, garantindo aos produtores industriais e agrícolas brasileiros a possibilidade de se ajustar à nova realidade tarifária brasileira.

2.1 Este acordo começou a ser negociado por iniciativa de qual das partes?

Ao longo do processo de aproximação comercial que culminou com o lançamento das negociações de acordo comercial em 2018, os quatro países do Mercosul e a Coreia do Sul reconheceram a complementaridade das economias dos países do Mercosul e da Coreia, bem como o potencial significativo de avançar mais nas relações econômicas mediante o aumento dos fluxos de comércio e investimento. Em 23 de julho de 2009, as partes estabeleceram, por Memorando de Entendimento, o Grupo Consultivo Conjunto Mercosul – Coreia, que realizou duas reuniões, em 29 de maio de 2015 e em 16 de junho de 2016, em Brasília e Montevidéu, respectivamente. No último encontro, as partes lançaram diálogo exploratório para analisar a possibilidade de lançamento de negociações de um acordo comercial.

A I Reunião do Diálogo Exploratório Mercosul-Coreia do Sul foi realizada em Buenos Aires, em 21 e 22 de novembro de 2016 e sua conclusão se deu na segunda reunião, em março de 2017. O documento que oficializou a conclusão do diálogo exploratório sinalizou que um acordo comercial entre as duas partes deveria ser comercialmente significativo, amplo, balanceado e mutuamente benéfico. Os elementos de discussão sinalizaram a ambição de ambas as partes em um acordo amplo envolvendo compromissos de redução tarifária no comércio de bens, e maior integração com a redução de barreiras não tarifárias, como barreiras técnicas e medidas sanitárias e fitossanitárias. O documento também previu compromissos regulatórios no comércio de serviços, em investimentos e em compras governamentais, bem como regras de origem e defesa comercial (incluindo salvaguardas bilaterais).

Após a concessão de mandato negociador pelo Conselho de Ministros da CAMEX, as negociações para um acordo comercial entre o MERCOSUL e a República da Coreia foram lançadas em Seul, Coreia, em 25 de maio de 2018, pelo então Ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes Ferreira e pelo então Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços do Brasil, Marcos Jorge de Lima, junto com os representantes dos demais Estados Partes do Mercosul e com Ministro coreano de Comércio, Indústria e Energia, Hyun Chong Kim.

2.2 Quais os responsáveis pela negociação do lado brasileiro e quais ministérios estiveram envolvidos neste processo?

Há diversos atores envolvidos no processo de negociação de acordo comercial como o acordo entre Mercosul e Coreia do Sul. Decisões fundamentais, que balizam a negociação pelo lado brasileiro, foram tomadas pelo então Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) [3], como a concessão de mandato negociador e a especificação de sua modalidade.

A 114^a Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorrida em 8 de novembro de 2017, concedeu mandato amplo para o Brasil negociar um acordo de liberalização comercial com a Coreia do Sul, sem ter especificado se um acordo de preferências tarifárias ou de livre comércio. O Conselho de Ministros da CAMEX, portanto, voltou a deliberar sobre o tema em 11 de dezembro de 2018, na 119^a Reunião do Conselho de Ministros, quando esclareceu, por unanimidade, que o mandato concedido na 114^a reunião seria para um acordo do Mercosul com a Coreia do Sul na modalidade de livre comércio. Participaram da decisão os senhores: Marcos Jorge de Lima, Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Blairo Maggi, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Esteves Colnago, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Eduardo Refinetti Guardia, Ministro da Fazenda; Marcos Bezerra Abbott Galvão, Ministro das Relações Exteriores, substituto; e Hussein Kalout, Secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A coordenação da negociação está a cargo do Ministério das Relações Exteriores, e o Ministério da Economia define a posição brasileira nos temas de sua competência em articulação com os demais órgãos competentes. O foro negociador entre Mercosul e Coreia do Sul possui uma governança multinível, com diversos grupos técnicos temáticos, com seus respectivos coordenadores e corpo técnico, que reportam ao grupo dos Chefes Negociadores, onde são tomadas as decisões mais amplas e estratégicas da negociação e em que participam, do lado brasileiro, representantes do Ministério da Economia, Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.3 Como ficarão os bens provenientes dos acordos existentes anteriormente entre o Brasil e a Coreia do Sul?

Atualmente o comércio entre Brasil e Coreia do Sul está regulamentado pelas regras multilaterais da Organização Mundial do Comércio (OMC). As tarifas aplicadas aos bens no comércio bilateral obedecem aos limites negociados no âmbito da OMC e são as mesmas tarifas aplicadas a todos os membros que não gozam de preferências tarifárias específicas. No caso brasileiro, a tarifa aplicada é a Tarifa Externa Comum do Mercosul, com suas exceções nacionais.

Além disso, o acordo em negociação se aplicará somente às partes envolvidas e não provocará impactos jurídicos em regras vigentes para terceiros países ou em outros acordos internacionais firmados pelo Brasil.

2.4 Houve a participação de representante do setor privado no processo de negociação e formulação do acordo em questão? De que modo? Solicita-se a lista das empresas brasileiras, coreanas e demais estrangeiras que, de alguma maneira, participaram deste processo e/ou foram consultadas sobre o acordo e seus desdobramentos comerciais e

econômicos.

A dinâmica da negociação de acordo comercial coleta contribuições do setor privado em distintas fases do processo. Na fase inicial, a posição do setor é formalizada por meio de consulta pública realizada pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) para mapear os interesses em novos acordos comerciais a serem negociados com parceiros selecionados. O objetivo principal é conhecer em mais detalhes o interesse do setor privado na abertura comercial do mercado brasileiro para os países selecionados, bem como no acesso de produtos brasileiros a esses mercados.

Assim, previamente à concessão do mandato negociador pela CAMEX, a SECEX abriu consulta pública em 2017 para identificar interesses e sensibilidades do setor produtivo brasileiro. Foram recebidas manifestações de 37 entidades setoriais produtivas, que estão arroladas no Anexo I.

Os resultados consolidados da consulta pública foram apresentados ao grupo de trabalho sobre as negociações Mercosul – Coreia do Sul, instituído na 113^a Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX e, juntamente com outros elementos econômico-comerciais, informaram a decisão dos Ministros acerca do mandato negociador e subsidiaram a construção de ofertas de acesso a mercado de bens do Brasil e do Mercosul.

Além do mecanismo formal da consulta pública, os ministérios envolvidos na negociação constantemente se reúnem com representantes do setor privado, como associações e empresas, tomando conhecimento de suas demandas específicas a respeito da negociação. Igualmente, os ministérios envolvidos participam de eventos públicos e debates promovidos por entidades com interesses comerciais no acordo, além de receberem suas manifestações por escrito a qualquer momento do processo negociador.

Os Ministérios das Relações Exteriores, da Economia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento também participam de reuniões periódicas promovidas pela Coalizão Empresarial Brasileira (CEB), mecanismo que reúne empresas e entidades empresariais de setores da agricultura, da indústria e de serviços. Além de ampliar a transparência do processo negociador e o diálogo com setor privado, esse foro funciona como um canal aberto com os responsáveis pela negociação que permite às empresas e entidades apresentarem pleitos e fazerem questionamentos.

2.5 Rol de todas as reuniões de negociação do texto realizadas no Brasil ou no exterior, com a lista de presentes e seus respectivos cargos, tanto do lado brasileiro quanto do lado estrangeiro.

O rol das Rodadas Negociadoras, com a lista dos representantes do Ministério da Economia e seus respectivos cargos consta no Anexo II desta Nota. O Ministério da Economia, entretanto, não possui o nome dos participantes dos demais órgãos e ministérios brasileiros e estrangeiros que estiveram presentes na rodada, dado que não é o responsável pela coordenação das negociações.

2.6 A discriminação de todas as viagens realizadas para fins de tratativas do acordo em pauta, incluindo nomes e cargos das pessoas presentes.

Até a data de elaboração desta Nota Informativa, foram realizadas 5 rodadas negociadoras entre Mercosul e Coreia do Sul:

- I Rodada Negociadora: realizada em Montevidéu, Uruguai, outubro de 2018;
- II Rodada Negociadora: realizada em Seul, Coreia do Sul, em abril de 2019;
- III Rodada Negociadora: realizada em Montevidéu, Uruguai, julho de 2019;
- IV Rodada Negociadora: realizada em Busan, Coreia do Sul, outubro de 2019; e

- V Rodada Negociadora: realizada em Montevidéu, Uruguai, em fevereiro de 2020.

No Anexo III, listou-se o rol dos ministérios presentes em todos os grupos que se reuniram em cada uma das Rodadas Negociadoras mencionadas acima.

2.7 Este ministério possui estudos sobre o impacto comercial e econômico deste acordo no Brasil? Em caso afirmativo, solicita-se o envio dos estudos e prospecções.

A decisão tomada na 119^a reunião do Conselho de Ministros da Camex teve como um de seus fundamentos, além das considerações técnicas dos Ministérios envolvidos, o estudo “Avaliação dos impactos sobre a economia brasileira de um acordo de livre comércio do Mercosul com a Coreia do Sul”, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. O referido estudo, que compõe o Anexo IV desta Nota, apresenta os resultados de simulações feitas com base em um modelo de equilíbrio geral computável para a economia brasileira, com o objetivo de avaliar os impactos sobre as principais variáveis macroeconômicas e setoriais da economia brasileira de um acordo de livre comércio entre o Mercosul e a Coreia do Sul.

Vale ressaltar que, ao longo do processo negociador, o Ministério da Economia realiza novas reflexões sobre a posição técnica e oferta de cada uma das partes, a fim de fundamentar a posição brasileira e as decisões das autoridades responsáveis pela condução da dinâmica negociadora. Ao longo desse processo, a avaliação do Ministério da Economia é que o impacto do acordo na economia brasileira será positivo para as variáveis PIB, investimentos, exportações e importações. **Nesse contexto, sugere-se oportunamente agendar encontro (presencial ou virtual) da SECINT/ME com o Senhor Deputado e demais interessados para tratar desse e outros aspectos da negociação em tela.**

2.8 Qual a previsão para conclusão das negociações desse acordo?

A disseminação em larga escala da COVID-19 tem trazido obstáculos para o andamento dessa e de outras negociações comerciais ora em curso. As rodadas presenciais têm sofrido adiamento, ainda sem novas datas agendadas, em função das restrições às viagens internacionais impostas pelas autoridades do Brasil, dos sócios do Mercosul e das contrapartes. Dessa forma, nesse novo cenário, é muito difícil prever quando se dará a conclusão da negociação em tela; mas é possível antecipar que não trabalhamos com o cenário de conclusão neste ano.

2.9 Cópia da íntegra do texto em negociação do acordo, assim como as ofertas de bens, serviços e outros temas, ou cópia da Ata da última rodada de discussões sobre o acordo.

É importante considerar que os documentos negociadores, nesta fase de debates, são documentos “vivos”, com posições em evolução e construção por parte do Mercosul e da Coreia, sendo elas constantemente alteradas e aperfeiçoadas, em paralelo, pelas partes negociadoras. Não há, portanto, nesse estágio da negociação, um documento consolidado. **Nesse contexto, sugere-se oportunamente agendar encontro (presencial ou virtual) da SECINT/ME com o Senhor Deputado e demais interessados para tratar desse e outros aspectos da negociação em tela.**

2.10 Critérios adotados para a reforma da Tarifa Externa Comum – Nova TEC.

Estão em andamento, atualmente, discussões técnicas entre os membros do MERCOSUL no sentido de formular uma proposta de revisão da Tarifa Externa Comum (TEC), conforme mandato

estabelecido pelo Grupo Mercado Comum (GMC), instância executiva do bloco. Desde o seu estabelecimento, em 1º de janeiro de 1995, a TEC jamais foi objeto de revisão ampla.

As discussões técnicas sobre o tema têm sido orientadas no sentido de estabelecer estrutura tarifária mais eficiente e adequada ao objetivo de promover maior inserção dos países do MERCOSUL no comércio internacional, bem como de ampliar a capacidade do bloco de contribuir para o aumento da competitividade e a integração das economias de seus integrantes. Nesse exercício, entende-se ser importante aproximar a estrutura tarifária do MERCOSUL aos níveis praticados internacionalmente, por meio da implementação gradual dos níveis tarifários a serem definidos, de forma a acomodar as necessidades de adaptação do setor produtivo à nova realidade tarifária. Tal exercício tem levado em consideração, também, o contexto econômico dos países do bloco.

A reforma da TEC insere-se, ainda, no contexto das reformas estruturantes que estão sendo realizadas pelo Governo Federal, uma vez que a implementação de revisão tarifária ampla estará sujeita ao avanço da agenda de reformas e de medidas que confirmam maior competitividade para a indústria nacional. A reforma da previdência, aprovada em 2019, foi a primeira dessas reformas, a qual será seguida de outros projetos de melhoria do ambiente de negócios e de redução do tamanho do Estado nas áreas tributária, de infraestrutura, trabalhista, entre outras.

Por fim, destaca-se que os debates ocorridos até o momento no âmbito do MERCOSUL são preliminares e puramente técnicos, não havendo, ainda, qualquer proposta ou simulação do Ministério da Economia que reflita posição oficial do Governo brasileiro.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agradecemos, por fim, a participação do ilustre Deputado e da Câmara dos Deputados nesse diálogo sobre tão importante elemento no processo de integração da economia brasileira à economia mundial. De fato, é relevante manter profícuo diálogo com os demais Poderes, com o objetivo de ampliar e aprofundar esse debate e de construir e manter agenda concreta que propicie ganhos de produtividade e competitividade à produção nacional.

O Ministério da Economia segue à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

[1] 114ª Reunião do Conselho de Ministros da Camex: <http://www.camex.gov.br/noticias-da-camex/1941-deliberacoes-da-114-reuniao-do-conselho-de-ministros-da-camex>.

[2] 119ª Reunião do Conselho de Ministros da Camex: <http://www.camex.gov.br/menu-de-relevancia/2159-deliberacoes-da-119-reuniao-do-conselho-de-ministros-da-camex>.

[3] Com a edição do Decreto n. 10.044, de 4 de outubro de 2019, que dispõe sobre a nova institucionalidade da CAMEX, a concessão de mandato negociador passou a ser competência do Conselho de Estratégia de Estratégia Comercial, nos termos do Art. 3º, II, do referido diploma legal.

Documento assinado eletronicamente

YANA DUMARESQ SOBRAL ALVES

Secretária Especial Adjunta de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DA CONSULTA PÚBLICA.

ANEXO II - LISTA DE PARTICIPANTES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NAS RODADAS NEGOCIADORAS DA NEGOCIAÇÃO MERCOSUL-COREIA DO SUL.

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA NAS RODADAS NEGOCIADORAS DA NEGOCIAÇÃO MERCOSUL-COREIA DO SUL.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ECONOMIA BRASILEIRA DE UM ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO DO MERCOSUL COM A COREIA DO SUL



Documento assinado eletronicamente por **Yana Dumaresq Sobral Alves, Secretário(a) Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais Adjunto(a)**, em 14/04/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7544155** e o código CRC **C2973B0D**.

ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DA CONSULTA PÚBLICA

1. ABAL (Associação Brasileira do Alumínio);
2. ABEIFA (Associação Brasileira das Empresas Importadoras e Fabricantes de Veículos Automotores);
3. ABIA (Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação);
4. ABICAB (Associação Brasileira da Industria de Chocolates, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados);
5. ABICALÇADOS (Associação Brasileira das Indústrias de Calçados);
6. ABICS (Associação Brasileira da Industria de café Solúvel);
7. ABIEC (Associação Brasileiras das Indústrias Exportadoras de Carne);
8. ABIFINA (Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades);
9. ABIHPEC (Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos);
10. ABIMAQ (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos);
11. ABIMFI (Associação Brasileira da Indústria de Material Fotográfico e de Imagem);
12. ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica);
13. ABIPLAST (Associação Brasileira da Indústria do Plástico);
14. ABIQUIM (Associação Brasileira da Indústria Química);
15. ABISEMI (Associação Brasileira da Indústria de Semicondutores);
16. ABIT (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção);
17. ABITAM (Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal);
18. ABIVIDRO (Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro);
19. ABPA (Associação Brasileira de proteína Animal);
20. ABRAEQ (Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos para os Setores do Couro, Calçados e Afins);
21. AIAB (Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil);
22. AIPC (Associação Nacional Das Indústrias Processadoras De Cacau);
23. ANFACER (Associação Nacional dos Fabricantes de Cerâmica para Revestimentos, Louças Sanitárias e Congêneres);
24. ASBRASUCO (Associação Brasileira Dos Produtores e Envasadores de Néctares e Sucos);
25. ASSINTECAL (Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos);
26. CICB (Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil);
27. CITRUSBR (Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos);
28. ELETROS (Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos);
29. FIESC (Federação das Indústrias de Santa Catarina);
30. FIRJAN (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro);
31. IABr (Instituto Aço Brasil);
32. SICETEL (Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos);
33. SIMEFRE (Sindicato da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários, Rodoviários e Duas Rodas); e
34. SINCS (Sindicato Nacional das Indústrias de Café Solúvel).

35. SINDIPEÇAS (Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores)
36. SINPA (Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares no Estado de São Paulo)
37. ÚNICA (União da Indústria de Cana de Açúcar)

**ANEXO II – LISTA DE PARTICIPANTES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
NAS RODADAS NEGOCIADORAS DA NEGOCIAÇÃO MERCOSUL-COREIA
DO SUL**

SERVIDOR	CARGO ATUAL	Órgão
I Rodada – 10 a 14 de setembro de 2018 / <u>Montevidéu</u>		
Alexandre Sampaio de Arrochela Lobo	Subsecretario De Negociações Internacionais	SECEX/Ministério da Economia
Carlos Biavaschi Degrazia	Coordenador-Geral De Negociações Extrarregionais	SECEX/Ministério da Economia
Juliana Ghizzi Pires	Coordenadora-Geral De Convergência Regulatória e Barreiras as Exportações	SECEX/Ministério da Economia
Bruno Décimo Scolari	Coordenador	SECEX/Ministério da Economia
Henrique Sachetim	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Ignacio Parini Fernandez Alcazar	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Rafael Ramos Codeço	Coordenador	SECEX/Ministério da Economia
Cássia de Lima Pierobon	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Lea Contier de Freitas	Tecnologista	INMETRO
Juliana Pinheiro da Silva	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Jose Carlos Cavalcanti de Araujo Filho	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
II Rodada – 01 a 6 de abril de 2019 / <u>Seul</u>		
Alexandre Sampaio de Arrochela Lobo	Subsecretario De Negociações Internacionais	SECEX/Ministério da Economia
Juliana Ghizzi Pires	Coordenadora-Geral De Convergência Regulatória e Barreiras as Exportações	SECEX/Ministério da Economia
Bruno Décimo Scolari	Coordenador	SECEX/Ministério da Economia
Paulo Frank Cleaver Guerrero	Coordenador	SECEX/Ministério da Economia
Carlos Alberto Araujo de Almeida	Chefe De Divisão	SECEX/Ministério da Economia
Rafael Ramos Codeço	Coordenador	SECEX/Ministério da Economia
Ignácio Parini Fernandez Alcazar	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia

III Rodada – 8 a 12 de julho de 2019 / Montevidéu		
João Luís Rossi	Subsecretario Adjunto	SECEX/Ministério da Economia
Renato Rezende de Campos Souza	Coordenador-Geral de Temas Multilaterais	SECEX/Ministério da Economia
Henrique Martins Sachetim	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Carlos Alberto Araujo de Almeida	Chefe De Divisão	SECEX/Ministério da Economia
Juliana Ghizzi Pires	Coordenadora-Geral De Convergência Regulatória e Barreiras as Exportações	SECEX/Ministério da Economia
Paulo Frank Cleaver Guerrero	Coordenador	SECEX/Ministério da Economia
Rafael Jacomini de Melo e Souza	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Amanda Athayde Linhares Martins Rivera	Subsecretária	SECEX/Ministério da Economia
Cássia de Lima Pierobon	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Rafael Lameiro da Costa Rocha	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Antonio Braga Sobrinho	Auditor-fiscal da Receita Federal	Ministério da Economia
Maria Luiza Costa Martins	Pesquisador Tecnologista	INMETRO
Fernando Cassibi de Souza	Pesquisador em Propriedade Industrial	Ministério da Economia
IV Rodada – 01 a 04 de outubro de 2019 / Busan		
João Luís Rossi	Subsecretario Adjunto	SECEX/Ministério da Economia
Carlos Alberto Araujo de Almeida	Chefe De Divisão	SECEX/Ministério da Economia
Thaís Mesquita Doninelli	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Paulo Frank Cleaver Guerrero	Coordenador	SECEX/Ministério da Economia
Ignácio Parini Fernandez Alcazar	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Marco Antonio Borges de Siqueira	Auditor da Receita Federal	Ministério da Economia
V Rodada - 10 a 14 de fevereiro de 2020 / Montevideu		
Alexandre Sampaio de Arrochela Lobo	Subsecretario De Negociações Internacionais	SECEX/Ministério da Economia
Paulo Frank Cleaver Guerrero	Coordenador	SECEX/Ministério da Economia
Ignácio Parini Fernandez Alcazar	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia

Rafael Jacomini de Melo e Souza	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Thaís Mesquita Doninelli	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Tiago Munk	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Rafael Lameiro da Costa Rocha	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia
Cássia de Lima Pierobon	Analista de Comércio Exterior	SECEX/Ministério da Economia

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA NAS RODADAS NEGOCIADORAS DA NEGOCIAÇÃO MERCOSUL-COREIA DO SUL

I Rodada (Montevidéu, outubro/2018)	
Coordenação	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Comércio de Bens	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério do Desenvolvimento Agrário
Serviços e Investimentos	Ministério das Relações Exteriores Banco Central do Brasil Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Propriedade Intelectual	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços INPI
Regras de Origem	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Medidas Sanitárias e Fitossanitárias	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Barreiras Técnicas ao Comércio	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços INMETRO Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Compras Governamentais	Ministério das Relações Exteriores Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Defesa Comercial e Salvaguardas	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Concorrência	Ministério das Relações Exteriores
Cooperação	Ministério das Relações Exteriores
Comércio e Desenvolvimento Sustentável	Ministério das Relações Exteriores
Temas Legais e Institucionais	Ministério das Relações Exteriores
II Rodada (Seul, abril/2019)	
Coordenação	Ministério das Relações Exteriores

	Ministério da Economia
Comércio de Bens	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Serviços e Investimentos	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia Banco Central do Brasil
Propriedade Intelectual	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia INPI
Regras de Origem	Ministério das Relações Exteriores Receita Federal Ministério da Economia
Barreiras Sanitárias e Fitossanitárias	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Barreiras Técnicas ao Comércio	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia INMETRO Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Compras Governamentais	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia

III Rodada (Montevidéu, julho/2019)

Coordenação	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Comércio de Bens	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Serviços e Investimentos	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Propriedade Intelectual	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Saúde INPI Ministério da Economia
Regras de Origem	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Receita Federal
Medidas Sanitárias e Fitossanitárias	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Defesa Comercial e Salvaguardas	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

	Ministério da Economia
Temas Legais e Institucionais	Ministério das Relações Exteriores
Barreiras Técnicas ao Comércio	Ministério das Relações Exteriores INMETRO Ministério da Economia ANVISA
Facilitação de Comércio	Ministério das Relações Exteriores Receita Federal Ministério da Economia
Compras Governamentais	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Cooperação	Ministério das Relações Exteriores

IV Rodada (Busan, outubro/2019)

Coordenação	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Comércio de Bens	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Serviços e Investimentos	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Regras de Origem	Ministério das Relações Exteriores Receita Federal Ministério da Economia Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Compras Governamentais	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia

V Rodada (Montevidéu, fevereiro/2020)

Coordenação	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Comércio de Bens	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Defesa Comercial e Salvaguardas	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Concorrência	Ministério das Relações Exteriores
Serviços e Investimentos	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Regras de Origem	Ministério das Relações Exteriores Receita Federal Ministério da Economia Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Compras Governamentais	Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia
Barreiras Sanitárias e Fitossanitárias	Ministério das Relações Exteriores
Barreiras Técnicas ao Comércio	Ministério das Relações Exteriores

	Ministério da Economia INMETRO ANATEL
Propriedade Intelectual	Ministério das Relações Exteriores INPI Ministério da Saúde Ministério da Economia
Facilitação de Comércio	Ministério das Relações Exteriores Receita Federal Ministério da Economia
Temas legais e institucionais	Ministério das Relações Exteriores
Cooperação	Ministério das Relações Exteriores

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ECONOMIA
BRASILEIRA DE UM ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO DO MERCOSUL COM
A COREIA DO SUL**



Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

ESTUDO TÉCNICO

**Avaliação dos impactos sobre a economia
brasileira de um acordo de livre comércio do
Mercosul com a Coreia do Sul**

Coordenação:

Ivan Oliveira

Fernando Ribeiro

Equipe técnica:

Admir Antonio Betarelli
Junior

Weslem Rodrigues Faria

Fernando Salgueiro
Perobelli

Vinicio de Almeida Vale

Agosto de 2018

Sumário Executivo

1. Este estudo apresenta os resultados de simulações feitas com base em um modelo de equilíbrio geral computável para a economia brasileira, com o objetivo de avaliar os impactos sobre as principais variáveis macroeconômicas e setoriais da economia brasileira de um acordo de livre comércio entre o Mercosul e a Coreia do Sul.
2. As simulações consideram um cronograma de redução bilateral das tarifas ao longo de 15 anos, e seria feita de forma linear em quatro etapas: no primeiro, no quinto, no décimo e no décimo-quinto ano a partir da vigência do acordo.
3. As simulações mostram efeitos inequivocamente positivos sobre a economia brasileira, seja em nível macroeconômico, seja para o desempenho de quase todos os setores produtivos.
4. O PIB apresenta ganhos gradativos a cada ano em relação ao seu desempenho no cenário baseline, com aumentos pequenos mas contínuos a cada ano, até atingir um ganho acumulado de 0,09% nos últimos anos do período de análise.
5. O investimento cresce bastante já no primeiro ano do acordo (alta de 0,37% em 2019), e se reduz gradativamente nos anos seguintes, registrando-se novos picos de aumento do investimento em cada um dos anos em que há uma nova rodada de desgravação. No final do período de análise, o ganho acumulado é de 0,16%.
6. As exportações têm desempenho ligeiramente negativo no primeiro ano, mas registra ganho já no segundo ano. Os ganhos se aceleram a partir de 20124 (segunda rodada de desgravação) e permanecem crescendo até 2036. A partir daí, o ganho acumulado se estabiliza no patamar próximo de 1,09%.
7. As importações, por sua vez, têm comportamento semelhante ao do investimento, crescendo já no primeiro ano (0,38%) e registrando altas mais significativas nos anos em que há rodadas de desgravação. Mas o efeito também vai se reduzindo ao longo do tempo, de forma que, em 2040, o aumento acumulado é de 0,28%.
8. A composição dos efeitos sobre as exportações e as importações implica uma grande piora do saldo comercial nos primeiros anos, mas uma reversão posterior, tornando-se positivo e acumulando em 2040 um superávit acumulado de US\$ 1,4 bilhão.
9. Quase todos os setores teriam aumento de produção tanto no curto quanto no longo prazo. Os ganhos mais expressivos seriam em atividades do agronegócio, como Trigo, Outros produtos de carne, Sementes oleaginosas, Cana de açúcar, Óleos e gorduras vegetais e Outros produtos de origem animal. Em contraposição, apenas quatro setores registrariam queda da produção em comparação ao cenário baseline:

Têxteis, Partes e motores para veículos e Equipamentos eletrônicos, além de Administração Pública.

10. O impacto da desgravação tarifária sobre o nível de emprego seria positivo em 40 dos 67 setores considerados. O perfil de ganhos e perdas é semelhante ao observado na produção, com os maiores benefícios sendo colhidos por atividades relacionadas ao agronegócio – Trigo, Sementes oleaginosas, Outros produtos de carne, Cana de açúcar, Açúcar e Outros produtos de origem animal. Já as perdas de emprego são mais significativas ocorreriam nos setores de Têxteis, Partes e motores para veículos e Equipamentos eletrônicos

11. A maioria dos setores teria ganhos de exportação com a desgravação tarifária, mais uma vez com destaque para atividades do agronegócio, especialmente arroz, carne, laticínios, trigo e leite. Mas alguns setores industriais importantes também teriam aumento de exportação, como Partes e motores para veículos e Equipamentos eletrônicos.

12. Quanto às importações, haveria grande aumento em um grupo relativamente reduzido de setores industriais, com destaque para Partes e motores para veículos, Metais ferrosos, Têxteis, Equipamentos eletrônicos e Produtos de metal. E haveria queda de importações basicamente em produtos agrícolas

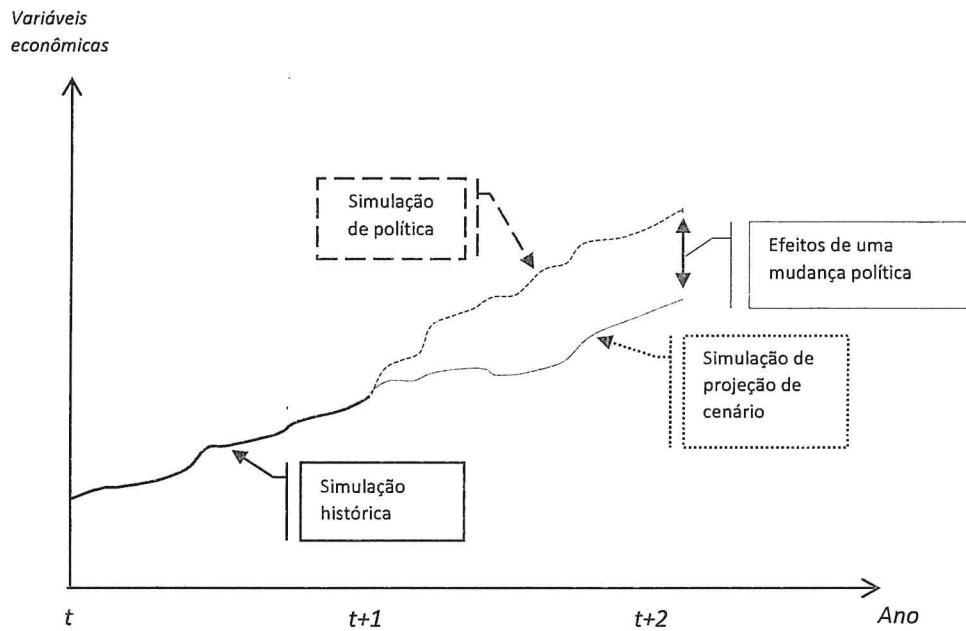
1. Introdução

Este estudo analisa os impactos sobre as principais variáveis macroeconômicas e setoriais da economia brasileira de um acordo de livre comércio entre o Mercosul e a Coreia do Sul. As simulações consideram um cronograma de redução bilateral das tarifas ao longo de 15 anos, até que elas cheguem a zero. A desgravação seria feita de forma linear em quatro etapas: no primeiro, no quinto, no décimo e no décimo-quinto ano a partir da vigência do acordo. Considera-se que a redução mínima da tarifa de cada linha tarifária em cada rodada de desgravação seria de 5 pontos percentuais, o que significa que muitos produtos alcançariam tarifa zero antes do décimo-quinto ano.

As simulações foram feitas com base no modelo GTAP versão 9, que é calibrada com informações sobre as economias do mundo para o ano de 2011. O GTAP é um modelo de EGC multiregional e multisectorial cujos mercados se encontram em concorrência perfeita e a produção se dá com rendimentos constantes de escala, e trabalha com uma desagregação regional de até 140 regiões e com uma distribuição das atividades econômicas em 57 setores (agrícolas, industriais e de serviços). O modelo capta não apenas os impactos diretos das reduções tarifárias sobre a economia brasileira, mas também os impactos secundários, derivados dos impactos sobre as demais economias. Por exemplo, a redução tarifária gera um impacto positivo direto sobre o PIB brasileiro, mas a este é acrescido um impacto indireto, derivado do aumento do PIB que ocorre na Coreia do Sul, na Argentina e nos demais países signatários do acordo.

Para a realização do exercício de simulação, primeiramente desenvolveu-se o cenário histórico e prospectivo da economia brasileira para o período que vai de 2019 a 2040, sob a hipótese de que não há quaisquer mudanças nas tarifas. O horizonte de simulação foi escolhido para captar todo o período de desgravação (que vai de 2019 a 2033) e alguns anos posteriores, nos quais os efeitos do acordo ainda se fariam sentir. Na operacionalização de modelos EGC, a simulação de cenários de referência (*baseline*) serve como um caminho de controle, de forma que os desvios são medidos para analisar os efeitos de um choque de política em períodos futuros, averiguando o quanto os principais indicadores econômicos se desviariam de sua trajetória básica diante dos impactos causados pelas reduções tarifárias (Figura 1). A vantagem de calcular os efeitos da política como desvios em relação ao cenário projetado é que ela traz uma perspectiva de crescimento para a análise. O fechamento de cenário, denominado também *baseline* do modelo, é constituído por um cenário macroeconômico, ou mais precisamente, as variações dos principais componentes da demanda final observáveis até 2017 e projetadas até 2040.

FIGURA 1
Tipos de simulação em modelos dinâmicos recursivos



Fonte: Adaptado de MAI *et al.* (2010).

Os dados observados compreendem estatísticas do sistema de contas nacionais anuais e trimestrais do IBGE. As variações de ocupações representam o cenário do emprego agregado, pois engloba o número de trabalhadores tanto no mercado formal quanto no informal. As variações dos preços de importação são as constantes na Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex) para os anos de 2011 a 2017. Já as previsões do cenário macroeconômico estão disponíveis no *World Economic Outlook do International Monetary Fund* (2017) e na *Organization for Economic Co-Operation And Development (OECD) Economic Outlook* da *OECD.Stat* (2017). A Tabela 1 fornece o cenário macroeconômico entre 2011 a 2017 utilizado para as simulações dos fechamentos de cenário no modelo, bem como as previsões de 2018 a 2040.

TABELA 1
Variações (%) dos principais indicadores macroeconômicos
2011-2017 e cenário *baseline* para 2018-2040

Indicadores	Observado							Previsão	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019-2040 (a.a.)
PIB	3,97	1,92	3,00	0,50	-3,55	-3,46	1,00	1,70	2,00
Consumo das famílias	4,82	3,50	3,47	2,25	-3,22	-4,34	0,96	1,70	2,00
Gastos do governo	2,20	2,28	1,51	0,81	-1,44	-0,06	-0,56	0,70	0,70
Exportações	4,79	0,27	2,39	-1,13	6,82	1,92	5,18	4,60	4,60
Investimentos	6,83	0,78	5,83	-4,22	-13,95	-10,27	-1,84	1,70	2,00
Ocupações	1,47	1,41	1,56	2,86	-3,34	-2,10	2,00	2,00	2,00
População	0,97	0,94	0,90	0,87	0,83	1,00	1,00	1,00	1,00
Preço de importação	14,28	0,95	-1,17	-1,97	-11,88	-8,94	4,06	3,00	3,00

Fontes: Contas Nacionais do IBGE; *International Monetary Fund* (2017); *Economic Outlook da OECD.Stat* (2017); Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex).

2. Cálculo da redução tarifária

Primeiramente, foi feita a compatibilização dos produtos da classificação NCM a oito dígitos com os 127 produtos do Novo Sistema de Contas Nacionais (SCN) do IBGE, cujas dimensões estão declaradas na matriz de insumo-produto de 2010.

Em seguida, foi calculada a participação de cada NCM no respectivo produto SCN na média do período 2010-2017. Essas participações foram utilizadas para computar as tarifas por produto SCN, ou seja, aplicou-se um método de ponderação:

$$T_i = \sum_{j=1} \eta_j T_{ji} \quad (1)$$

em que T_i é a tarifa de importação do produto i do SCN, η_j é participação da importação da correspondente NCM j dentro do produto i (SCN), participação esta computada com base na composição das importações do Mercosul oriundas da Coreia; T_{ji} é a tarifa de importação da proposta de desgravação.

A partir da tarifa calculada, computou-se o poder da tarifa (PT) como referência, ou seja:

$$PT_i = 1 + Te_i \quad (3)$$

Destarte, suponha que tarifa efetiva de um produto qualquer seja de 5%, então o poder da tarifa representaria 1,05. O modelo trabalha com o conceito de poder de tarifa para simular as variações tarifárias. Tomando o referido exemplo, se o propósito é eliminar plenamente a tarifa de importação sobre o produto, então a variação percentual deveria ser:

$$Var = \frac{\Delta}{PT_i} = \frac{-0,05}{1,05} \times 100 = -4,76$$

(4)

ou seja, a tarifa de importação deveria ser reduzida em 4,76% para eliminá-la no preço pago pelos importadores.

3. Resultados

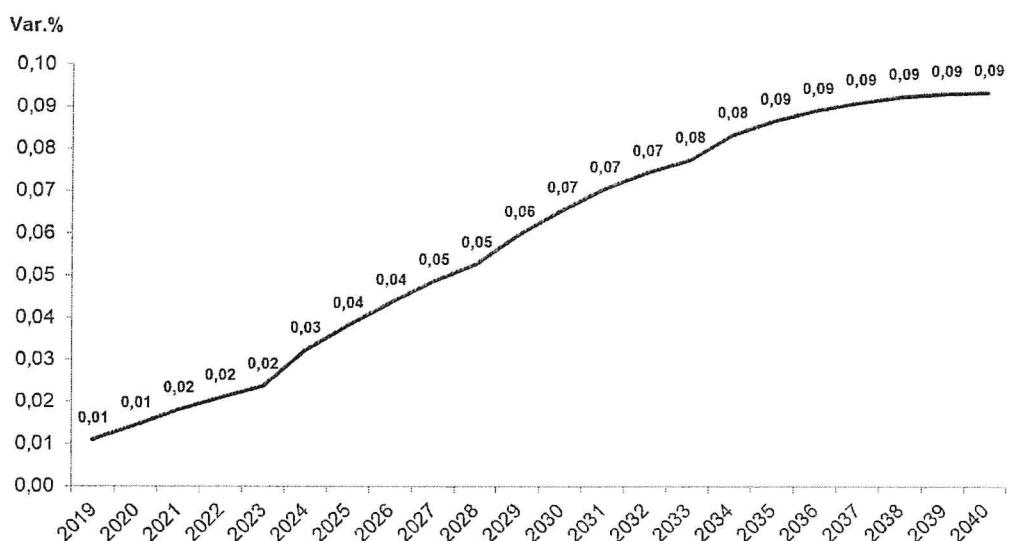
3.1 Impactos macroeconômicos

Os gráficos 1 a 6 mostram os resultados macroeconômicos da redução das tarifas no comércio Mercosul–Coreia do Sul sobre o PIB, os investimentos, o emprego, as exportações, as importações, o saldo comercial e os preços (deflator do PIB).

- O **PIB** apresenta ganhos gradativos a cada ano em relação ao seu desempenho no cenário *baseline*, com aumentos pequenos mas contínuos a cada ano, até atingir um ganho acumulado de 0,09% nos últimos anos do período de análise, sugerindo ser esse o ganho no estado estacionário.
- O **investimento** cresce bastante já no primeiro ano do acordo (alta de 0,37% em 2019), e se reduz gradativamente nos anos seguintes. Nota-se que há picos de aumento do investimento em cada um dos anos em que há uma nova rodada de desgravação. No final do período de análise, o ganho acumulado é de 0,16%. Esse tipo de resultado é típico dos modelos do tipo utilizado nessa simulação, em que o investimento recebe um estímulo significativo logo após os episódios de desgravação, mas esse estímulo vai se reduzindo ao longo do tempo.
- As **exportações** têm desempenho ligeiramente negativo no primeiro ano, mas registra ganho já no segundo ano. Os ganhos se aceleram a partir de 20124 (segunda rodada de desgravação) e permanecem crescendo até 2036. A partir daí, o ganho acumulado se estabiliza no patamar próximo de 1,09%.

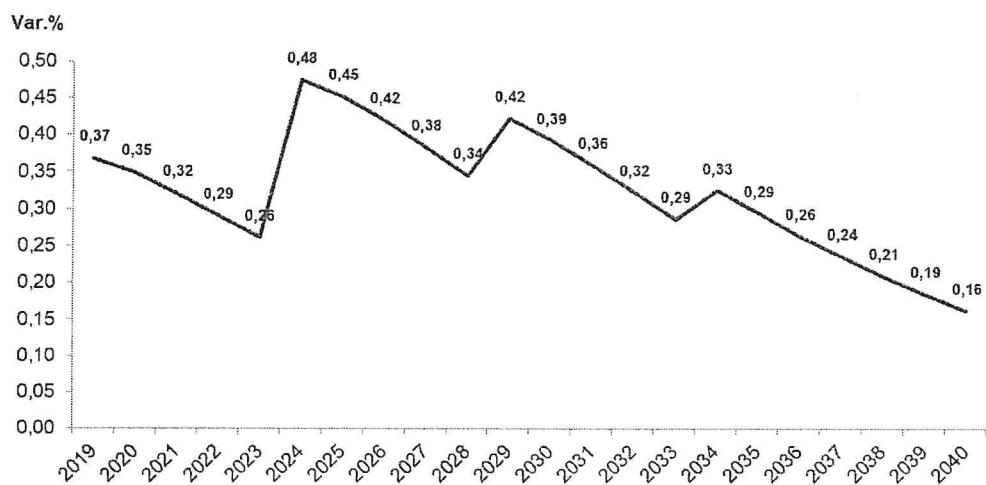
- As importações, por sua vez, têm comportamento semelhante ao do investimento, crescendo já no primeiro ano (0,38%) e registrando altas mais significativas nos anos em que há rodadas de desgravação. Mas o efeito também vai se reduzindo ao longo do tempo, de forma que, em 2040, o aumento acumulado é de 0,28%.
- A composição dos efeitos sobre as exportações e as importações implica uma grande piora do saldo comercial nos primeiros anos, alcançado um máximo de US\$ 1,67 bilhões em 2024 (sempre em relação ao saldo que ocorreria no cenário *baseline*). Daí em diante, o saldo começa a melhorar e torna-se positivo em 2033. Daí em diante, o saldo melhora progressivamente, em função do crescimento sustentado das exportações e da desaceleração das importações. Em 2040, o superávit acumulado é de US\$ 1,4 bilhão.
- O deflator do PIB tem ligeiro aumento no primeiro ano, mas, já a partir de 2020, acumula redução em relação ao que ocorre no cenário *baseline*. A queda continua de forma gradativa até 2036, quando se estabiliza em -0,33%.

GRÁFICO 1
Efeitos de longo prazo sobre o PIB – 2019-2040
 (desvio % acumulado em relação ao *baseline*)



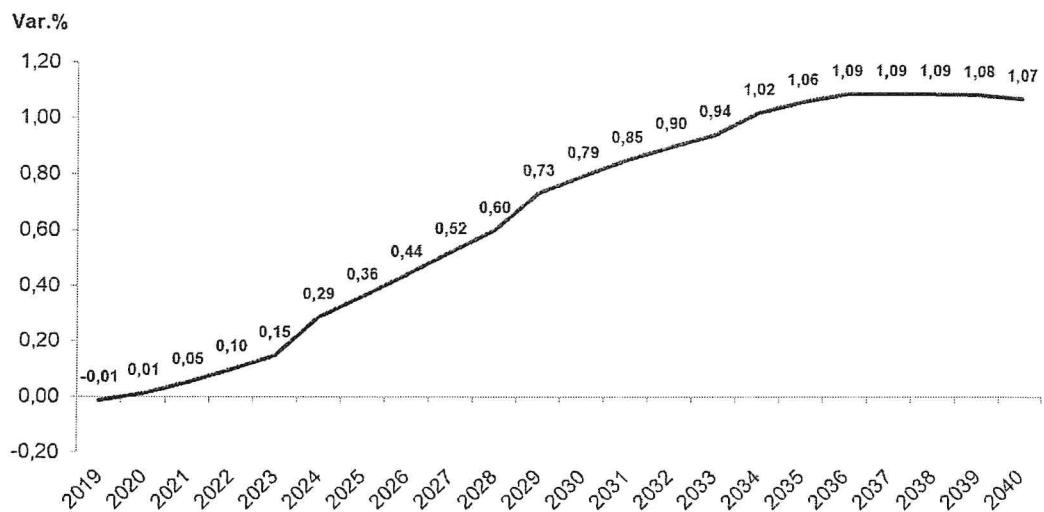
Fonte: Elaboração dos autores.

GRÁFICO 2
Efeitos de longo prazo sobre o investimento – 2019-2040
 (desvio % acumulado em relação ao *baseline*)



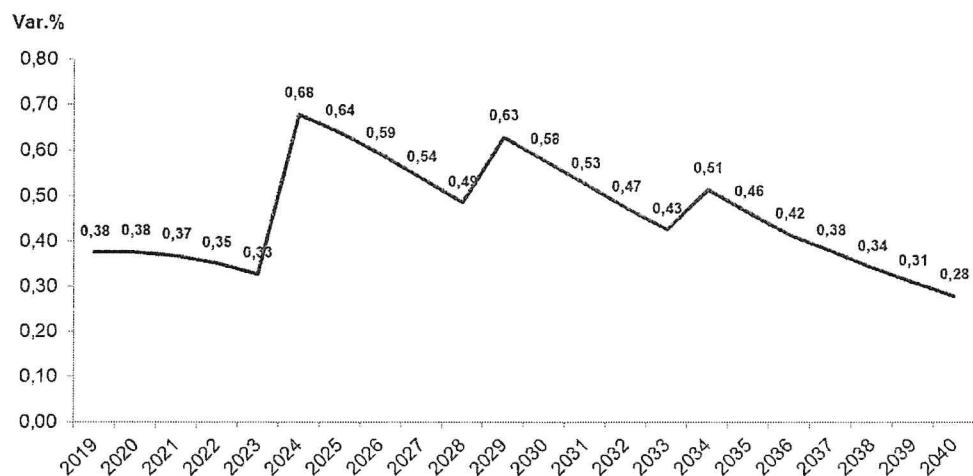
Fonte: Elaboração dos autores.

GRÁFICO 3
Efeitos de longo prazo sobre exportações
 2019-2040
 (desvio % acumulado em relação ao *baseline*)



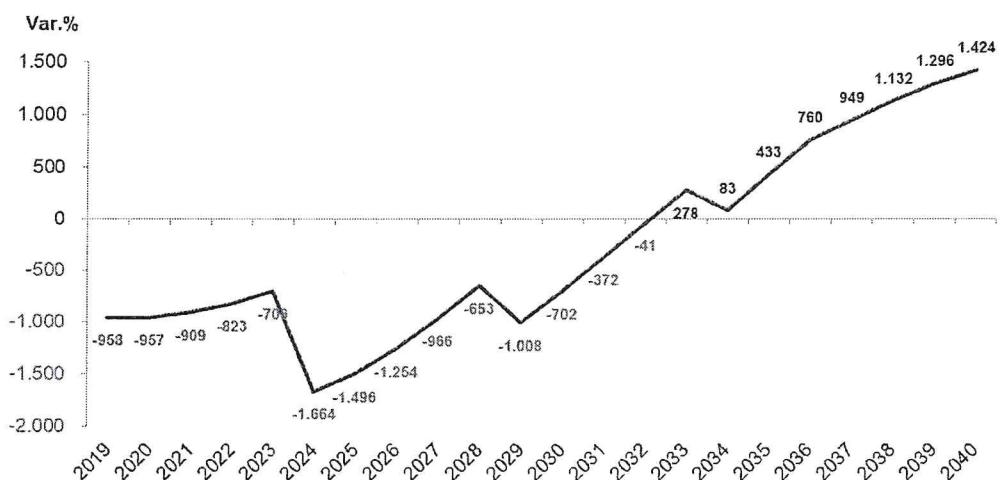
Fonte: Elaboração dos autores.

GRÁFICO 4
Efeitos de longo prazo sobre importações
2019-2040
(desvio % acumulado em relação ao baseline)



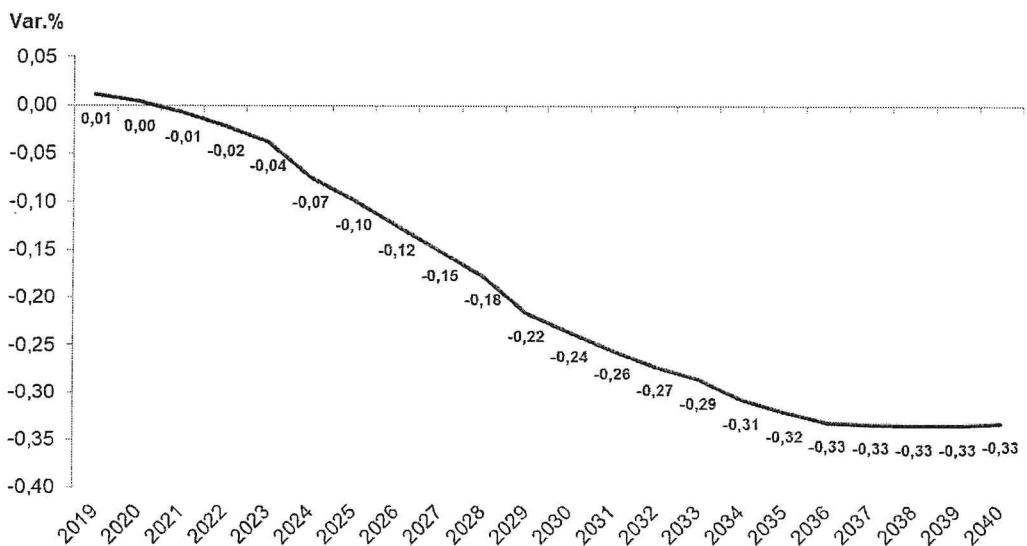
Fonte: Elaboração dos autores

GRÁFICO 5
Efeitos de longo prazo sobre saldo comercial
2019-2040
(desvio % acumulado em relação ao baseline)



Fonte: Elaboração dos autores

GRÁFICO 6
Efeitos de longo prazo sobre o nível de preços – 2019-2040
 (desvio % acumulado em relação ao *baseline*)



Fonte: Elaboração dos autores.

3.2 Impactos setoriais

As tabelas a seguir, resumem os resultados das simulações de impacto sobre os diversos produtos/setores produtivos, seguindo a classificação da matriz insumo-produto do IBGE, que considera um total de 67 produtos dos ramos agropecuário, industrial, de construção e de serviços. Apresentam-se os efeitos acumulados em relação ao *baseline* ao final do período de simulação (2040) para cada um dos países e o efeito conjunto. As tabelas destacam os setores que sofreram os maiores impactos, sejam positivos ou negativos.

Nível de atividade

A Tabela 2 mostra os efeitos da desgravação tarifária sobre o nível de atividades dos diversos setores. O ponto mais importante a destacar é que **quase todos os setores teriam aumento de produção tanto no curto quanto no longo prazo** (ou seja, até 2040). Entre os setores que teriam os ganhos mais expressivos, a maioria relaciona-se ao agronegócio, como Trigo, Outros produtos de carne, Sementes oleaginosas, Cana de açúcar, Óleos e gorduras vegetais e Outros produtos de origem animal. Com efeito, o Brasil é sabidamente competitivo no setor e a Coreia é conhecida por impor um nível relativamente elevado de proteção nesses produtos. Mas há alguns setores da indústria

de transformação que teriam ganhos significativos com o acordo, principalmente Outros metais, Outros equipamentos de transporte, Produtos de madeira, Máquinas e equipamentos e Produtos de couro.

Em contraposição, apenas quatro setores registrariam queda da produção em comparação ao cenário *baseline*: Têxteis, Partes e motores para veículos e Equipamentos eletrônicos, além de Administração Pública. Isso sugere que as possíveis perdas derivadas do aumento da concorrência de bens importados são mais do que compensadas por ganhos advindos, por exemplo, do aumento da produtividade, do maior crescimento do PIB e do próprio aumento da atividade nos demais setores.

Emprego

A Tabela 3 mostra que **o impacto da desgravação tarifária sobre o nível de emprego seria positivo em 40 dos 67 setores considerados**. O perfil de ganhos e perdas é semelhante ao observado na produção, com os maiores benefícios sendo colhidos por atividades relacionadas ao agronegócio – Trigo, Sementes oleaginosas, Outros produtos de carne, Cana de açúcar, Açúcar e Outros produtos de origem animal –, mas com aumentos significativos também em alguns setores da indústria de transformação, como Outros metais, Outros equipamentos de transporte, Produtos de couro, Produtos de madeira e Máquinas e equipamentos.

Já as perdas de emprego são mais significativas ocorreriam nos setores de Têxteis, Partes e motores para veículos e Equipamentos eletrônicos, os mesmo que sofreriam as maiores perdas de produção. Haveria perdas não desprezíveis também em alguns setores de serviços, como Comunicações, Seguros, Serviços financeiros e Administração pública.

Exportações e importações

A maioria dos setores teria ganhos de exportação com a desgravação tarifária, mais uma vez com destaque para atividades do agronegócio, especialmente arroz, carne, laticínios, trigo e leite (Tabela 4). Mas vale destacar que alguns setores industriais importantes, inclusive alguns que sofreriam queda de produção e emprego, também teriam aumento de exportação, como Partes e motores para veículos e Equipamentos eletrônicos.

Já os setores que sofreriam perda de exportação concentram-se no ramo de serviços – como Comunicações, Serviços financeiros, Seguros e Administração pública – e tais perdas seriam muito reduzidas em relação ao cenário *baseline*.

Quanto às importações, haveria grande aumento em um grupo relativamente reduzido de setores industriais, com destaque para Partes e motores para veículos, Metais ferrosos, Têxteis, Equipamentos eletrônicos e Produtos de metal. E haveria queda de importações basicamente em produtos agrícolas (Tabela 5).

TABELA 2
Efeitos sobre o nível de atividade das atividades econômicas
(*desvio % acumulado em relação ao baseline*)

Setores	2019-2024	2019-2040
Trigo	0,17	0,98
Outros metais	0,15	0,96
Outros equipamentos de transporte	0,29	0,84
Outros produtos de carne	0,09	0,55
Sementes oleaginosas	0,08	0,53
Produtos de madeira	0,20	0,41
Carvão	0,07	0,40
Máquinas e equipamentos	-0,15	0,38
Produtos de couro	0,07	0,37
Cana de açúcar	0,03	0,35
Óleos e gorduras vegetais	0,05	0,32
Outros produtos de origem animal	0,07	0,30
Têxteis	-0,19	-0,20
Partes e motores para veículos	-0,10	-0,30
Equipamentos eletrônicos	-0,57	-0,32

Fonte: Elaboração dos autores.

TABELA 3
Efeitos sobre o nível de emprego das atividades econômicas
(*desvio % acumulado em relação ao baseline*)

Setores	2019-2024	2019-2040
Trigo	0,17	0,99
Outros metais	0,10	0,84
Outros equipamentos de transporte	0,27	0,78
Sementes oleaginosas	0,08	0,53
Outros produtos de carne	0,07	0,49
Carvão	0,09	0,36
Cana de açúcar	0,02	0,35
Produtos de couro	0,06	0,33
Produtos de madeira	0,17	0,33
Açúcar	0,04	0,32
Máquinas e equipamentos	-0,18	0,31
Gás	0,06	0,30
Outros produtos de origem animal	0,06	0,30
Têxteis	-0,22	-0,28
Partes e motores para veículos	-0,12	-0,36
Equipamentos eletrônicos	-0,60	-0,40

Fonte: Elaboração dos autores.

TABELA 4
Efeitos sobre exportações das atividades econômicas
(desvio % acumulado em relação ao baseline)

Setores	2019-2024	2019-2040
Partes e motores para veículos	1,33	3,19
Equipamentos eletrônicos	1,55	3,02
Lã e seda	0,29	2,77
Máquinas e equipamentos	0,93	2,69
Outros equipamentos de transporte	0,94	2,53
Vestuário	0,53	2,26
Arroz "paddy"	0,35	2,24
Têxteis	0,58	2,24
Produtos de metal	0,52	2,12
Outros metais	0,48	2,08
Outros produtos de carne	0,28	2,01
Produtos de couro	0,37	1,95
Laticínios	0,27	1,78
Carnes	0,23	1,74
Trigo	0,29	1,74
Leite	0,24	1,69

Fonte: Elaboração dos autores.

TABELA 5
Efeitos sobre importações das atividades econômicas
(desvio % acumulado em relação ao baseline)

Setores	2019-2024	2019-2040
Partes e motores para veículos	1,13	1,88
Metais ferrosos	2,16	1,81
Têxteis	1,08	1,72
Equipamentos eletrônicos	3,74	1,67
Produtos de metal	1,15	0,52
Outros produtos minerais	0,17	-0,49
Outros produtos de carne	-0,04	-0,50
Óleos e gorduras vegetais	-0,10	-0,55
Produtos de couro	-0,03	-0,57
Arroz processado	-0,09	-0,61
Leite	-0,09	-0,66
Vestuário	-0,11	-0,78
Carnes	-0,11	-0,82
Laticínios	-0,11	-0,86
Arroz "paddy"	-0,18	-1,04
Lã e seda	0,03	-1,26

Fonte: Elaboração dos autores.